

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 03/04/2023

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2^a, 3^a e 7^a Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 106/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **05/2023**, que “**ALTERA** a redação da Lei n. 1.126, de 05 de junho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município), alterada pela Lei Municipal n. 1.879, de 04 de junho de 2014 e Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Educação Municipal)”.

Art. 1.º A alínea “c” do inciso VI, do Art. 32, da Lei Municipal n 1.126, de 05 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

.....

VI -

.....

c) Localidade Especial, assim reconhecida pelo titular da pasta da SEMED aos profissionais do magistério lotados nas respectivas unidades de ensino, dispensandose ato de concessão individual”.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 4ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 136/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 11/2023, que “**ALTERA** dispositivos da Lei n. 1.734, de 06 de junho de 2013 (Programa Bolsa Idiomas - PBI)”.

Art. 1.º A Lei n. 1.734, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

II – ter idade igual ou superior a 10 (dez) anos;

.....

IV – estar cursando ou haver concluído o ensino fundamental;

“Art. 6.º

I – com maior tempo de ensino fundamental em escola pública;”

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.
